

LEI Nº 230/70



A Câmara Municipal de acordo com o Art. 188 e seu parágrafo 6º da Constituição do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Lei .

Art. 1º - Passa a denominar "Avenida Getúlio Vargas", a Rua Santa Bárbara, situada no Bairro Carneirinhos.

Art. 2º - A Av. Getúlio Vargas, obedecendo o artigo primeiro da presente Lei, fica, portanto, com seu início no entroncamento da Vila Tanque e término na divisa com o município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, 23 de Setembro de 1970

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**